



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMOVI
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMAF
ORDENADOR DE DESPESAS:	JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MICRO-ÔNIBUS E VEICULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI .	
CONTRATO SEMOVI:	Nº 127/2024
EMPRESA CONTRATADA:	MOITA PESSOA SERVIÇOS DE VALOR: R\$ 225.000,00 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ:25.316.273/0001-70
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	21/03/2024 A 31/12/2024
FISCAIS DO CONTRATO:	SILVANEI VASCONCELOS DE SOUSA MAT.4770
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO Nº 127/2024 - SEMOVI	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 28/03/2024 através de Termo de conclusão do setor de licitação para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a contratação ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2023, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.820 a 821);
- ✓ Memorando nº88/2024 - SEMOVI ao Setor de Licitação, assunto: solicitação de contratação referente a Ata de registro de preço do PE nº 024/2023 com seus quantitativos e especificações (fls.822 e 823);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.824);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl.825);
- ✓ Nota de reserva orçamentária Nº 197 no valor de R\$: 310.500,00 (fl.826);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada: MOITA PESSOA SERV DE CONSTR CIVIL LTDA (fls.827 a 833);
- ✓ Contratos nº 127/2024 –SEMOVI assinado pelas partes envolvidas (fls.834 a 837);
- ✓ Portaria nº 010/2024 – SEMOVI de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls.838 a 839);
- ✓ Publicações do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 27/03/2024 CI:304ª8CE5 (fl. 840);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

✓ Termo de conclusão do setor de licitação e contratos assinado pela servidora, Andressa Petronilo (fl. 841).

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 024/2023 consta o contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI:

- Contrato de nº 127/2024-SEMOVI firmado com a empresa MOITA PESSOA SERV DE CONSTR CIVIL LTDA CNPJ Nº 25.316.273/0001-70 no valor total de R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais), dotação orçamentária: Funcional 17.512.0008.2039.0000 Abastecimento de agua na zona rural, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; com vigência de 21/03/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme a lei 14.133/21, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao edital e sua minuta.

É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o contrato Nº 127/2024– SEMOVI, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 024/2023 foi celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislação pertinente, estando apto a prosseguir a etapa seguinte qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Ressaltamos que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme fundamentado nos art. 115 e 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto e no sistema contabil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 01 de abril de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023